



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Muqui e determina outras providências.

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Muqui, nos termos da Lei Municipal nº 497/2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 1º de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 49 da LOM

em 01/03/2019

Dieta: Cont: _____


HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO
Presidente